LEI Nº 825, DE 28 DE MAIO DE 1980.

DISCIPLINA MATÉRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO deste MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Obra de Assistência Social "PADRE CÍCERO".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de maio de 1980.

Dep. Woley Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Tadeu Piclum de Brito
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Antonio Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL